



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 113/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I - N.º DO PROCESSO: 2024023474

II - CREDOR: Bloco Pi Produções e eventos Culturais LTDA

III - CNPJ: 13.469.723/0001-86

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do artista RIVALDO TEÓFILO DANTAS JÚNIOR, com o espetáculo "O PEQUENO HERÓI PRETO", nas festividades do Teatro Municipal Theóphilo Massad, em Angra dos Reis, no dia 12/07/2024, a partir das 20 horas.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VII - DO PRAZO: A apresentação será no dia 12/07/2024, a partir das 20 horas.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024023474.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.


XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024023474, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Bloco Pi Produções e eventos Culturais LTDA, CNPJ: 13.469.723/0001-86, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 12 de julho de 2024.


BRUNO TEIXEIRA MARQUES
Secretário de Cultura e Patrimônio
Matrícula: 30186

vor de José Renato Toledo de Mello, CNPJ: 07.185.104/0001-67, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 113/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024023474

II – CREDOR: Bloco Pi Produções e eventos Culturais LTDA

III – CNPJ: 13.469.723/0001-86

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do artista RIVALDO TEÓFILO DANTAS JÚNIOR, com o espetáculo “O PEQUENO HERÓI PRETO”, nas festividades do Teatro Municipal Theóphilo Massad, em Angra dos Reis, no dia 12/07/2024, a partir das 20 horas.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 12/07/2024, a partir das 20 horas.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024023474.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024023474, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Bloco Pi Produções e eventos Culturais LTDA, CNPJ: 13.469.723/0001-86, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE JULHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2023032584

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, indicados no Memorando nº 087/2024/SAD, fls 706 e 707 e no Parecer Jurídico, fl 709 e 709v, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se o Pregão Eletrônico nº 082/2023**, com fundamento no artigo 49, caput, da lei nº 8.666/93, cujo